



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS
RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 02/2021 – Resultado da investigação social e da vida pregressa e de desclassificação de candidatos e Convocação de outros para entrega de documentos para a investigação social e da vida pregressa

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para provimento de vagas para Oficial (2º Tenente) do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 005/2020 – PG, firmado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao prosseguimento do Concurso Público para o provimento de cargos vagos de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes do CBMRN, torna pública a Desclassificação à pedido de candidato, o resultado da investigação social e da vida pregressa e a Convocação de outros para entrega de documentos para a investigação social e da vida pregressa do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2017, nos seguintes termos:

1. **DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

1.1. Ficam desclassificado, à pedido, os candidatos abaixo relacionados.

Ord.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1.	790009726	Felipe Ribeiro Dantas Maia	DESCLASSIFICADO
2.	790009106	Gabriel Fernandes De Souza	DESCLASSIFICADO
3.	790005103	José Lopes Da Silva Junior	DESCLASSIFICADO

2. **RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA**

Ord.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PRELIMINAR
1.	790005417	Eryson Alan Medeiros Azevedo	INDICADO
2.	790006764	Elder De Medeiros Santos	INDICADO
3.	790000967	Gabriel Sousa França	INDICADO
4.	790002844	Diego Bruno De Souza Cavalcante	INDICADO
5.	790005618	Leonardo Aurélio De Figueiredo Araújo Hermes Ribeiro Couto	INDICADO
6.	790005242	Iranildo Pereira Da Silva Filho	INDICADO
7.	790006530	Laudo Ferreira Júnior	INDICADO
8.	790002597	Leo Zenon Tassi	INDICADO
9.	790006185	Daniel Teixeira Antas Bezerra	INDICADO
10.	790001073	Caio Víctor Alves De Araújo Lima	INDICADO
11.	790000496	Emanuelle Vale De Souza	INDICADO
12.	790000849	Felipe Augusto Novaes Da Silva	INDICADO
13.	790002278	Max Douglas Da Silva Pereira	INDICADO
14.	790006309	Diego Machado Aniceto	INDICADO
15.	790002710	Renne Willer Reis	INDICADO

16.	790005356	Peter Americo Peny Machado	INDICADO
17.	790008728	Jário Monteiro De Castro	INDICADO

3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1. Ficam convocados para a Investigação Social e da Vida Progressa os candidatos relacionados abaixo.

Ord.	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO Edital nº 1/2018 - Resultado definitivo Avaliação Psicológica (4ª etapa), publicado no DOERN nº 14110, de 10/02/2018	NOME
1.	790001001	37º	Emanuel Da Cunha Silva
2.	790006121	38º	Sylas Bezerra De Moura
3.	790002235	39º	Luan Batista Fernandes

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS

4.1 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1.1 O candidato convocado disporá do período de 22/02/2021 a 02/03/2021, para a envio do Formulário de Investigação Social e dos documentos necessários à Investigação Social e da Vida Progressa via SEDEX, Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR ou entregue pessoalmente no Quartel do Comando Geral do CBMRN, localizado na Avenida Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.022-545, fazendo constar no envelope “Investigação Social e da Vida Progressa – Concurso Público do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte” e “Ao Centro de Recursos Humanos do CBMRN”.

4.1.2 Se optar pela entrega pessoal deverá fazê-la no horário de 08h às 12h, no Centro de Recursos Humanos do CBMRN, no mesmo endereço citado no item anterior

4.1.3 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1.1 A Investigação Social, de caráter apenas eliminatório, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo de Bombeiro Militar, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida progressa do candidato.

5.1.2 São considerados aspectos que afetam o comportamento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

- a) habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade; prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- b) manifestação de despreço às autoridades e aos atos da administração pública;
- c) habitualidade em descumprir as obrigações legítimas;
- d) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- e) prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a Corporação bombeiro militar;
- f) frequência a locais incompatíveis com o decoro do bombeiro militar;
- g) uso de droga ilícita de qualquer espécie;
- h) prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes;

- i) contumácia na prática de transgressões disciplinares;
- j) ter exercido atividades prejudiciais ou danosas à segurança pública ou à segurança nacional.

5.1.3 Esta etapa poderá se estender até a conclusão do Curso de Formação de Oficiais, de modo que mesmo após o resultado definitivo da fase, se forem verificados quaisquer atos desabonadores da conduta do candidato, este poderá ser eliminado do processo por decisão da Comissão do Concurso.

5.1.4 A Investigação Social ocorrerá mediante a entrega dos documentos especificados neste Edital.

5.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

5.1.6 Os resultados nesta fase serão expressos em INDICADO ou CONTRAINDICADO.

5.1.7 Para fins da Investigação Social, os candidatos convocados deverão entregar o Formulário de Investigação Social (disponibilizado no site do IDECAN), juntamente com a documentação descrita abaixo (via original ou cópia autenticada em cartório):

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.
- b) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- c) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- d) Certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- g) Certidão de protesto de títulos dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- h) Certidões negativas criminais da Justiça Eleitoral, Estadual e da Auditoria Militar Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, bem como da Justiça Federal e da Auditoria Militar da União.

5.1.8 O Formulário de Investigação Social pode ser obtido através do link abaixo, ou através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, na página correlata ao Concurso Público, ou solicitado através do (84) 98138-1482 ou 981587085 .

5.1.9 É indispensável a impressão e apresentação do Formulário de Investigação Social, com o apenso dos demais documentos elencados no subitem 5.1.7 deste Edital.

5.1.10 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos da Ficha de Informações conforme as orientações específicas contidas na mesma. Ao final da ficha, o candidato deverá assiná-la de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta, e com reconhecimento de firma em cartório.

5.1.11 Quanto às certidões e demais documentos relacionados no subitem 5.1.7 deste Edital, os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.1.12 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.1.13 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil – ICP-Brasil).

5.1.14 Não será aceito documento com data de validade expirada, quando este a possuir.

5.1.15 Caso seja constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de Bombeiro Militar, a Comissão de Investigação Social declarará a inabilitação e contraíndicação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

5.1.16 Será também eliminado o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas ou omitir informações na Ficha de Informações, ou a qualquer questionamento feito por membros da Comissão Especial com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.17 Da mesma forma será considerado contraíndicado o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos

supradescritos neste Edital.

5.2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2.1 O candidato considerado contraindicado e/ou não recomendado poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.

5.2.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Corpo de Bombeiros Militar do RN, protocolados pessoalmente por meio do e-mail cpl_cbmrn@hotmail.com.

5.2.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

5.2.4 O candidato considerado CONTRAINDICADO e/ou NÃO RECOMENDADO, cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do Concurso.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público